1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0023/2019.
Processo Licitatório Procedimento de Licitação 0056/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019 DE 17/06/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A EMPRESA BELOV ENGENHARIA LTDA.

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores, **Diego Machado Enke**, e **Sergio Poliano Villarreal** e a empresa **BELOV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.360.064/0007-39, com sede estabelecida na Estrada Martha Alcântara Fares, n° 3000, Cotia, na cidade de Guapimirim/RJ neste ato representado por **Hildegardo Rodrigues Nogueira Filho**, inscrito no CPF sob o n°. 332.499.895-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo prevista na Cláusula Décima Primeira, item 02, do contrato original, observada as disposições do §2° do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor constante da Cláusula Quarta do contrato, fica acrescido em R$ 345.217,58 (Trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo aproximadamente à 18,50% (dezoito virgula cinquenta por cento) do valor originalmente contratado, estando de acordo com o art. 139, inciso II do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SCPAR - Porto de São Francisco do Sul S.A., e § 1° do art.81da Lei Federal 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Fica acrescido a Garantia a ser prestada o valor de R$ 17.260,88 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento), em atendimento a Cláusula Sexta do Contrato em referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SCP-e por SERGIO POLIANO VILLARREAL e GABRIELA CORREA HESS e DIEGO MACHADO ENKE em 11/02/2020 às 16:32:19, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00002587/2019 e o código F72DM18F.

E por estarem ás partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, 04 de fevereiro de 2020.

Contratante:

Diego Machado Enke
Diretor Presidente

Sergio Poliano Villarreal
Diretor de Operações e Logística

Contratada:

Hildegardo Rodrigues Nogueira Filho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: SERGIO CORREA SANTOS
Assinatura:
CPF: 015 823 905-68

Nome: IVAN RODOVIO BASTOS
Assinatura:
CPF: 936.683.509-06

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por SERGIO POLIANO VILLARREAL e GABRIELA CORREA HESS e DIEGO MACHADO ENKE em 11/02/2020 às 16:02:19, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00002567/2019 e o código FYZDM4F.

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019 DE 17/06/2019.

SERVIÇO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO E GEOTÉCNICO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, COM O OBJETIVO DE MANTER A CARTA NÁUTICA ATUALIZADA, PROMOVENDO A SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

DERIVAÇÃO: Procedimento de Licitação nº 0056/2018 – Contrato 0023/2019.

OBJETO A SER ADITADO: Valor

JUSTIFICATIVA

Conforme Comunicação Interna nº 0050/2019 de 27/11/2019 (anexo), onde descreve a justificativa para o Aditamento. A formalização deste Termo Aditivo está de acordo as disposições do §2º do art. 143 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SCPAR da SCPAR-PSFS e art. 81 da Lei Federal 13.303/16.

São Francisco do Sul – SC, 04 de fevereiro de 2020.

Sergio Poliano Villarreal
Diretor de Operações e Logística

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul-SC, 04 de fevereiro de 2020.

Diego Machado Enke
Diretor Presidente

Sergio Poliano Villarreal
Diretor de Operações e Logistica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por SERGIO POLIANO VILLARREAL e GABRIELA CORREA HESS e DIEGO MACHADO ENKE em 11/02/2020 às 16:02:19, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00002587/2019 e o código FZZ0048E.